



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA COM DESPESAS COM
TARIFAS TELEFÔNICAS JUNTO A OI S.A, VISANDO ATENDER A MANUTENÇÃO
DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS**

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O Prefeito do Município de Cabeceiras-GO, Sr. EVERTON FRANCISCO DE MATOS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta dos autos, RESOLVE:

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**, em favor da empresa **OI S.A**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, estabelecida a Rod. Br. 153, SN, KM 06, Vila Redenção, Goiânia – GO, objetivando a **Contratação de serviços de telefonia com despesas com tarifas telefônicas junto a OI S.A, visando atender a manutenção da telefonia do Município de Cabeceiras**, observadas as disposições do art. 25, caput da Lei 14133/2021, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para a vigência de 10/01/2024 a 31/12/2024;

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

Cabeceiras-GO, 16 de Janeiro de 2024

EVERTON FRANCISCO DE MATOS

Prefeito Municipal